



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 26/2021

22 de abril de 2021

Processo nº 23117.023810/2021-65

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de alunos cursistas do projeto "Ações Formativas Integradas - nas cidades de Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia - 2021". O projeto é vinculado ao programa institucional "Ações Formativas Integradas (AFIN)". Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente programa tem como objetivo selecionar estudantes do 3º ano do Ensino Médio, estudantes da última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), egressos do Ensino Médio das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular, bem como refugiados, quilombolas, indígenas e ciganos, para participarem como cursistas das aulas preparatórias para vestibular e/ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), promovidas pelo programa AFIN nas cidades de Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia no ano de 2021.

1.2. As atividades do programa AFIN serão de maneira **não presencial** utilizando o sistema de gerenciamento de conteúdo digital e aulas *online*, por meio de plataformas específicas que serão definidas e divulgadas em cada campus. Havendo a possibilidade de retomada das atividades presenciais na UFU, as aulas do programa AFIN 2021 passarão a ocorrer de maneira presencial.

1.3. O programa AFIN 2021 é inteiramente GRATUITO, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso à aulas *online*, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidades	Vagas vespertinas	Vagas noturnas
Ituiutaba	30	90
Monte Carmelo	-	80
Patos de Minas	50	90
Uberlândia	20	90

2.2. Do total de vagas, 10% serão destinadas para negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, ciganos; 5% para refugiados e 5% para pessoas com deficiência.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou cursando a última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou ser egresso do Ensino Médio.

3.2. Todos os estudantes citados no item 3.1 devem ser de escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular.

3.3. Ter disponibilidade para participar das atividades *online*.

3.4. Ter recursos, como acesso a internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas.

3.5. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, *e-mail*, fórum, chat etc.

3.6. Dispor de 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do curso.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. O candidato selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.

4.2. O candidato selecionado participará das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no projeto AFIN.

4.3. O candidato selecionado deverá entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.

4.4. O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto AFIN se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.

4.5. O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto AFIN em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.

4.6. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto AFIN, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.

4.7. O candidato selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.

4.8. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE *online* por meio de preenchimento do [formulário de inscrições](#).

5.3. Para a realização das inscrições, o candidato terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:

5.3.1. Documento de identidade, frente e verso (**obrigatório para todos os candidatos**).

5.3.2. Comprovante de endereço (**obrigatório para todos os candidatos**).

5.3.3. Histórico escolar do Ensino Médio (**obrigatório para os egressos**).

5.3.4. Declaração de estar matriculado em escola pública cursando o 3º ano do ensino médio ou última etapa da EJA (**obrigatório para estudantes de escola pública**).

5.3.5. Declaração de estar matriculado em escola particular com declaração de ser bolsista integral cursando o 3º ano do ensino médio (**obrigatório para estudantes de escola particular**).

5.3.6. Autodeclaração preenchida *on-line* informando ser preto, pardo, quilombola, indígena, cigano (**se for candidato preto, pardo, quilombola, indígena ou cigano**).

5.3.7. Comprovante do Comitê Internacional para os Refugiados (CONARE) ou documento similar que informe a condição de refugiado (**se for refugiado**).

5.3.8. Laudo médico confirmando deficiência do candidato (**se for candidato com deficiência**).

5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados preferencialmente em formato PDF.

5.4.1. Caso seja necessário, acesse o [material de apoio](#) com instruções para a conversão de fotos para o formato PDF.

5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.

5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos cursistas para o Programa será realizada em duas fases a saber:
- 6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário *online* de inscrição, conforme cronograma (item 10).
- 6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos estudantes cursistas será pela ordem de realização de inscrição, conforme cronograma (item 10).
- 6.2. A seleção será conduzida pela coordenação de cada campus, nomeada pelo PROEXC.
- 6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. Será divulgado o **resultado parcial** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.
- 7.2. Os candidatos terão as seguintes classificações:
- 7.2.1. **Aprovados:** Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).
- 7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.
- 7.2.3. **Desclassificados:** Candidatos que descumpriram algum item deste edital.
- 7.3. O candidato que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail do projeto Afin em que se inscreveu, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10):
- 7.3.1. Ituiutaba: secretariaafinpontal@gmail.com
- 7.3.2. Monte Carmelo: cursinhoafin@gmail.com
- 7.3.3. Patos de Minas: afinpatos@gmail.com
- 7.3.4. Uberlândia: afin.udi@gmail.com
- 7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso AFIN - Nome do candidato**.
- 7.5. **O Anexo III (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.
- 7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

- 8.1. Após o resultado final, os candidatos APROVADOS devem enviar um e-mail confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **Anexo I (Termo de Responsabilidades)** e o **Anexo II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz)** para:
- 8.1.1. Ituiutaba: secretariaafinpontal@gmail.com
- 8.1.2. Monte Carmelo: cursinhoafin@gmail.com
- 8.1.3. Patos de Minas: afinpatos@gmail.com
- 8.1.4. Uberlândia: afin.udi@gmail.com
- 8.2. Os Anexos I e II devem estar devidamente preenchidos, **assinados** e enviados em **formato PDF**.
- 8.3. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.
- 8.4. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula AFIN - Nome do candidato - Cidade (Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas ou Uberlândia).

8.5. O candidato selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado**, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas *online*. A plataforma a ser utilizada, bem como os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos candidatos selecionados. A carga horária diária é de 3 (três) horas com aulas de segunda a sexta. A duração do curso é de aproximadamente 5 (cinco) meses com início PREVISTO para junho de 2021.

9.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.3. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.4. Turno das aulas:

9.4.1. Ituiutaba: vespertino e noturno.

9.4.2. Monte Carmelo: noturno.

9.4.3. Patos de Minas: vespertino e noturno.

9.4.4. Uberlândia: vespertino e noturno

9.5. As aulas serão ministradas de forma *online* (não presencial) enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço da COVID-19.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/04/2021 a 17/05/2021
Inscrições	07/05/2021 a 17/05/2021
Análise da documentação (primeira fase)	17/05/2021 a 21/05/2021
Classificação dos candidatos (segunda fase)	21/05/2021
Resultado Parcial	22/05/2021
Recebimento dos Recursos	24/05/2021
Resultado Final	25/05/2021
Matrícula por e-mail	26/05/2021 a 31/05/2021
Início das Aulas	01/06/2021

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As aulas serão ministradas por discentes da UFU devidamente selecionados em edital específico, sendo estes orientados por professores e técnicos administrativos em educação do quadro de servidores da UFU, que atuam nos Campus de Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11.6. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

Dúvidas apenas pelo e-mail: afin@proex.ufu.br

Uberlândia-MG, 23 de abril de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 23/04/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720432** e o código CRC **03F50F20**.

ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado _____, ao concorrer à vaga prevista no Edital – Programa Ações Formativas Integradas – AFIN, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O candidato selecionado deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto AFIN poderá excluir o candidato selecionado.
2. O candidato selecionado deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.
3. O candidato selecionado deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto AFIN.
4. O candidato selecionado deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto AFIN. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto.
6. O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto AFIN se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
7. O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto AFIN em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto AFIN, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
9. O candidato selecionado se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
10. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
11. O candidato selecionado deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO II (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, Instagram e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Programa Ações Formativas Integradas - AFIN. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO III (RECURSO)

Nome do Requerente: _____

Cidade a qual pleiteou a vaga: _____

Argumento

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a):

Referência: Processo nº 23117.023810/2021-65

SEI nº 2720432